



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

“Altera a composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes, Secretária Municipal de Assistência Social, em substituir alguns membros do Conselho por solicitação dos Órgãos representantes,

DECRETA:

Artigo 1. A composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social declinada no Decreto nº. 029/2014, de 25 de Setembro de 2014, passa a vigorar na forma estabelecida neste Decreto:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gilvânia Alves da Silva;
Suplente: Keli Cristina Torezan..

b. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Solange Aparecida Paz;
Suplente: Adriana Ferreira Torres.

c. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Titular: Emerson Moura da Silva;
Suplente: Marinalva de Souza.

II - REPRESENTANTES DOS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a. Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

Titular: Inez Aparecida da Silva – Programa Conviver
Suplente: Elma Gonçalves de Oliveira – Programa Bolsa Família.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

b. Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;

Titular: Pablo José Nascimento Rocha – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Suplente: Queli Cristina Anastácio Silva - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

c. TRABALHADORES DO SETOR.

Titular: Gisely Dário Pelle Santos - Conselho Regional de Serviço Social;

Suplente: Leandra Pereira da Silva – Conselho Regional de Psicologia

Artigo 2. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social expira-se em 25 de setembro de 2016.

Artigo 3. Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 4. As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de fevereiro de 2016..

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal